

## **Regulamento Clube Cohab Premium de Vantagens**

O presente texto tem por objetivo dispor sobre o Clube Cohab Premium de Vantagens, considerado pela Cohab Premium Imobiliária Ltda um programa de relacionamento, aplicando-se a este e a todos os seus participantes as seguintes normas ou condições conforme seguem:

### **Apresentação Geral**

- 1.1 O Cartão Clube Cohab Premium de Vantagens é um programa de relacionamento feito especialmente para os clientes da Cohab Premium Imobiliária Ltda, situada à Av Francisco Porto, 177 – Jardins, Aracaju-SE.
- 1.2 São considerados Clientes Cohab Premium pessoas físicas que possuam os seguintes tipos de relacionamento, formalmente contratados para com a Cohab Premium Imobiliária Ltda: proprietário vendedor, comprador, proprietário locador, locatário e fiador.
- 1.3 Para participar do referido programa de relacionamento o Cliente Cohab Premium deverá obrigatoriamente aceitar este regulamento.

### **Disposições sobre o Cartão Clube Cohab Premium de Vantagens**

- 1.4 O Cliente Cohab Premium tem o direito a 01(um) Cartão Clube Cohab Premium de Vantagens, nominal, intransferível e com data de validade não prorrogável e determinada pela Cohab Premium Imobiliária Ltda.
- 1.5 A adesão do cliente ao programa de relacionamento Cartão Clube Cohab Premium de Vantagens é caracterizada pela solicitação formal de adesão mediante termo datado e assinado pelo próprio cliente, considerando a sua aceitação das normas e condições de uso do referido cartão;
- 1.6 O Cartão Clube Cohab Premium de Vantagens será fornecido gratuitamente em prazo de até 30 (trinta) dias após o ato de adesão do cliente ao programa de relacionamento Cartão Clube Cohab Premium de Vantagens.

### **Dos Parceiros e Benefícios oferecidos**

- 1.7 São considerados Parceiros Cohab Premium toda e qualquer organização formalmente concebida que possua um CONTRATO DE PARCERIA entre esta e a Cohab Premium Imobiliária Ltda.
- 1.8 O Parceiro Cohab Premium é identificado por meio de adesivo com logomarca Cohab Premium Imobiliária afixado em seu ambiente físico, permitindo a sua identificação.
- 1.9 Para usufruir dos benefícios deste programa o Cliente Cohab Premium deverá apresentar seu Cartão Clube Cohab Premium de Vantagens nos estabelecimentos considerados Parceiros Cohab Premium.
- 1.10 São considerados benefícios os descontos percentuais mínimos de 10%(dez) por

cento ofertados pelos Parceiros Cohab Premium.

- 1.11 A determinação e realização dos benefícios ofertados pelo Parceiro Cohab Premium são de sua inteira responsabilidade.
- 1.12 O benefício ofertado pelo Parceiro Cohab Premium ao Cliente Cohab Premium é pessoal e intransferível.
- 1.13 A relação de Parceiros Cohab Premium e seus benefícios ofertados estão disponibilizados no *site* de relacionamento do Clube Cohab Premium de Vantagens, acessado pelo endereço eletrônico [www.CohabPremium.com.br](http://www.CohabPremium.com.br).
- 1.14 Cabe ao Parceiro Cohab Premium a verificação e validação do Cartão Clube Cohab Premium de Vantagens apresentado pelo cliente, podendo, para tanto, recorrer à base de cartões da Cohab Premium Imobiliária para constatar a validade do cartão apresentado.
- 1.15 Os benefícios poderão ser alterados, substituídos ou cancelados a qualquer momento, a critério único e exclusivo pelas partes do CONTRATO DE PARCERIA entre a Cohab Premium Imobiliária e o Parceiro Cohab Premium, sem prévia autorização ou informação aos Clientes Cohab Premium.
- 1.16 A Cohab Premium Imobiliária se reserva o direito de invalidar os cartões utilizados indevidamente pelos clientes em casos de fraude, rasuras, condições de inelegibilidade e/ou falsificações.

#### **Da Vigência e Alterações**

- 1.17 A Cohab Premium Imobiliária Ltda poderá, a qualquer momento e sem necessidade de comunicação ou notificação prévia aos clientes, cancelar o Clube Cohab Premium de Vantagens, afixando tal decisão no endereço eletrônico [www.CohabPremium.com.br](http://www.CohabPremium.com.br) e na sede da imobiliária pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do referido cancelamento.
- 1.18 A Cohab Premium Imobiliária Ltda poderá, a qualquer momento e sem necessidade de comunicação ou notificação prévia dos participantes, alterar quaisquer das regras e condições do Cartão Clube Cohab Premium de Vantagens.

#### **Condições gerais**

- 1.19 O cliente, no ato de sua adesão ao Cartão Clube Cohab Premium de Vantagens, autoriza a Cohab Premium Imobiliária Ltda a utilizar, para fins de marketing, todos os seus dados constantes na ficha de inscrição, respeitadas as disposições legais vigentes.
- 1.20 Qualquer alteração de dados cadastrais informados na ficha de inscrição deverá ser comunicada à Cohab Premium Imobiliária Ltda, ficando o cliente responsável por prejuízos ou quaisquer danos ocorridos ou causados em decorrência de tal omissão ou não veracidade das informações prestadas à Cohab Premium.
- 1.21 A participação dos clientes no Cartão Clube Cohab Premium de Vantagens será regulada exclusivamente por este regulamento.

- 1.22 Na hipótese de reclamação, dúvida ou sugestão, o Cliente Cohab Premium deverá entrar em contato com a Cohab Premium Imobiliária pelos meios informados no espaço do Clube Cohab Premium de Vantagens no endereço eletrônico [www.CohabPremium.com.br](http://www.CohabPremium.com.br).
- 1.23 A participação no programa implica aceitação total das condições e normas descritas neste regulamento.

Aracaju, 05 de maio de 2011.

**Cohab Premium Imobiliária Ltda**